



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
**CONTROLADORIA DE CONTROLE INTERNO - CCI**

**GAB CCI 0151/2017 Parecer Final de Regularidade do Controle Interno.**

Análise de Processo de inexigibilidade nº 01082017/001-IL - data de abertura 14/02/2017, local: Rod. Transamazônica C/ 10ª Rua anexo ao Ginásio.

Tendo por objeto Prestação de Serviços Continuado de consultoria técnica de georreferenciamento para atender a demanda do Município de Itaituba.

Base Legal: Lei Federal 8.666/93, art. 25, II, com art. 13, III.  
CONTRATADO: ANA RACHEL LIMA DE ARAUJO  
Valor RS: 46.800,00.

O presente Processo contendo 01 volume com \_\_\_ folhas foi enviado a Controladoria para análise e emissão de parecer, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, encontrando-se instruídos com os seguintes documentos:

Solicitação de contratação.  
Justificativa da necessidade do objeto;

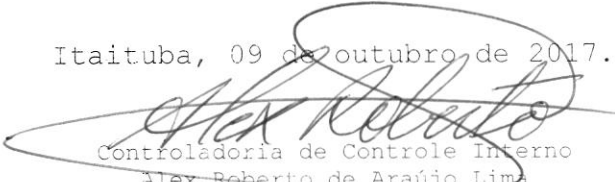
Fundamentação legal, razões da escolha e justificativa do preço.  
Parecer Jurídico e demais documentos pertinentes ao processo.

**Conclusão;**

Assim, em atendimento às determinações contidas no Art. 25 II, combinado com o disposto no inciso III do art. 13 da Lei n.º 8.666/93, acolho a opinião expressa no Parecer Jurídico onde ressalta a notória especialização da empresa através de atestados de capacidade técnica constante no processo.

É o Parecer, salvo melhor Juízo.

Itaituba, 09 de outubro de 2017.

  
Controladoria de Controle Interno  
Alex Roberto de Araújo Lima  
Decreto Municipal 0060/2017